TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO N.º 03 AO CONVÊNIO Nº 083/2016

PROCESSO Nº6534/2014

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178/28, e pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **SR. ALESSANDRO CACCIATORE**, RG. 57.659.236-5 e CPF nº 229.098.448-54 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO – CASA RECOMEÇO**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 3849/2015, com sede na Rua Dr. Mario Sampaio Martins, n°340, Jd. São Dimas, São José dos Campos, SP, CEP 12245-100, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.372.725/0001-07, representada neste ato pelo Presidente, a **SRA. GRAÇA MARIA SIQUEIRA MARQUES**, portador da Cédula de Identidade RG. n° 5.630.728 SSP/SP e do CPF/MF n°314.406.148-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 13 de março de 2015, que tem por objeto apoiar os pacientes oncológicos carentes, acima de 18 anos durante o tratamento, para prorrogação em mais 02 (dois) meses, passando a vigência de 13 de junho de 2017 a 12 de agosto de 2017, com valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor global, com o valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), segue quadro abaixo demonstrativo:

Período	Valor mensal
13/06/17 a 12/07/17	R$ 7.000,00
13/07/17 a 12/08/17	R$ 7.000,00
VALOR GLOBAL	**R$ 14.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO.

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2017
SAÚDE	478-11.02.10.301.0022.2.021.335043.01.310000	R$ 14.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO Á LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 09 de junho de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CACCIATORE
Secretário Municipal de Saúde

Casa Recomeço
Casa de Apoio ao Paciente Oncológico
CNPJ: 03.372.725/0001-07

CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO-CASA RECOMEÇO
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: CASA DE APOIO AO PACIENTE ONCOLÓGICO – CASA RECOMEÇO
CONTRATO Nº (083/2016).
OBJETO: APOIAR OS PACIENTES ONCOLÓGICOS CARENTES, ACIMA DE 18 ANOS DURANTE O TRATAMENTO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.
ADVOGADO (s): (*)
Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ubatuba/SP, 09 de junho de 2017.

CONTRATANTE
Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL
E-mail institucional: expedaeg@gmail.com
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

CONTRATANTE
Nome e Cargo: ALESSANDRO CACCIATORE / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail institucional: alessandrocacciatore@ubatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Assinatura:_____

CONTRATADA
Nome e Cargo: Graca Maria Siqueira Marques da Costa / Presidente
E-mail institucional: atendimento@casarecomeco.org.br
E-mail pessoal: gracamaia@hotmail.com
Assinatura: _____

Casa Recomeço
Casa de Apoio ao Paciente Oncológico
CNPJ: 03.372.725/0001-07

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído